CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº46/2020

Considerando que a gravidade da situação provocada pela pandemia de Covid-19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países, desorganizando completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida das pessoas;

Considerando a preocupação que se abateu sobre todos quanto ao que pode ocorrer numa cidade como a nossa, onde a desigualdade social e precariedade de vida se impõe para a maioria dos seus habitantes;

Considerando a iniciativa dos Executivos Municipal e Estadual em adotar algumas importantes medidas emergenciais, com base em parâmetros epidemiológicos, para reduzir o impacto da epidemia de Covid-19 na nossa cidade e no estado, tais como: a determinação de cancelamento de atividades que impliquem em aglomerações, suspensão de aulas e sessões de cinema no município, higienização especial de transportes coletivos e estações de transbordo, veiculação de informações de medidas individuais de "distanciamento social" e reforço de hábitos higiênicos que devem ser observadas por cada cidadão;

Considerando que as medidas para diminuir a intensidade da propagação do Covid-19 tem impacto direto na economia, provocando retração no consumo e reduzindo a obtenção de renda das empresas, comércio e das famílias;

Considerando a função parlamentar de fiscalização das ações do Poder Executivo e de contribuir para garantir os direitos da população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito de Salvador, que sejam agregadas as medidas já anunciadas as seguintes:

1. Formalização de um "comitê de crise" para enfrentar a epidemia em Salvador, composto por gestores públicos, especialistas nas áreas de epidemiologia, infectologia, da rede de serviço e das universidades, agentes da segurança pública, representação da Câmara Municipal e representantes das organizações da sociedade civil, entre outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

2. Divulgação de um plano de contingência que deixe claro as medidas a serem adotadas no momento epidemiológico atual, mas também providências para o momento de avanço da epidemia e de assistência aos doentes.
3. Reforço e preparação da rede de serviços de saúde no máximo possível para evitar casos graves e óbitos. Há que se ter preocupação em garantir o pleno funcionamento das unidades básicas de saúde, UPAS, Multicentros, rede de laboratórios e hospitais próprios e contratualizados, dotando-os dos insumos necessários, como respiradores, por exemplo.
4. Atenção especial aos profissionais de saúde, pois eles estarão na linha de frente da batalha para conter a epidemia e tratar os doentes, portanto devem ser alvo de atenção redobrada, seja do ponto de vista numérico, com reforço das equipes nos serviços, treinamento específico e garantia do Equipamento de Proteção Individual adequado.
5. Discussão e apresentação de medidas emergenciais e transitórias de incentivos e isenções financeiras para garantia da sobrevivência dos munícipes e dos pequenos e médios empresários.
6. Por fim e não menos importante e urgente, cobrar do governo federal e das forças políticas nacionais, a revogação da Emenda Constitucional 95, para que se tenha a possibilidade de fortalecer as políticas públicas de Saúde e o Estado brasileiro, tão necessários para garantia de vida digna e que se mostram cruciais, em um momento como este.

Salvador, 16 de março de 2020.

ALADILCE SOUZA